



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 06 AO CONTRATO N. 21/2011

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 2520/2011, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de ago.-16 a jul.-17, com percentual negativo de 1,66%, resultando no valor de R\$ 9.296,82 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 10-8-2017, conforme Contrato n. 21/2011 (locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 59ª e 72ª ZZEE, em Viamão-RS) e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **VIAIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.